

Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.31 3 .825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.427 – Ano VII– 19/01/2021

## PORTARIA Nº 705, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia comissão de organização e fiscalização do processo seletivo.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais, especialmente os dispostos nos artigos 72, inciso VI, e 100, II, "d", da Lei Orgânica.

**Considerando** A necessidade da realização de processo seletivo simplificado para atender necessidade para contratação de profissionais para serviços emergenciais, essenciais e inadiáveis.

## Resolve:

**Art. 1º. –** Criar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta de (03) três servidores efetivos que procederá todos os atos, incluindo recebimento e ao julgamento dos processos.

**Art. 2º. -** Para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, ficam nomeados os seguintes servidores:

**Débora de Cássia Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Saúde Pública, matrícula 109-0;

**Letícia Gomes Lara** , ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Licitação e Contratos., matrícula 781-1;

**William Wagner Emerson**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos., matrícula 1157-6;

**Parágrafo único -** A primeira nomeada assumirá a Presidência da Comissão e dará cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.31 3 .825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.427 – Ano VII– 19/01/2021

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e

homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se

tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas

integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pelas

secretarias interessadas.

Art. 4º. - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo

que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal,

nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse

público.

Art. 5°. - O Processo Seletivo simplificado, deverá respeitar aos ditames do

Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga (Lei Municipal nº 12/2007), a Lei

Complementar nº 14/2007, que dispõe sobre o plano de Cargo e Carreira e Vencimento

do Servidor e o art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem

como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 19 de janeiro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca

**Prefeito Municipal**